



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Subsecretaria de Contratos - ASCON
Praça Municipal - Eixo Monumental - Brasília - DF

CONVÊNIO

Processo SEI MPDFT nº 19.04.5918.0011001/2023-25

**ACORDO DE
COOPERAÇÃO
TÉCNICA QUE
ENTRE SI
CELEBRAM O
MINISTÉRIO
PÚBLICO DO
DISTRITO
FEDERAL E
TERRITÓRIOS E O
TRIBUNAL DE
JUSTIÇA DO RIO
GRANDE DO
NORTE, PARA
TROCA DE
CONHECIMENTOS
E CESSÃO DO
SOFTWARE GPS
MED.**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS - MPDFT, inscrito no CNPJ nº 26.989.715/0002-93, com sede no Eixo Monumental, Praça Municipal, Lote 2, Brasília/DF - CEP 70.091-900, doravante denominado simplesmente **MPDFT**, neste ato

representado por seu Procurador-Geral de Justiça, **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**, e o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.546.459/0001-05, com sede na Avenida Jerônimo Câmara, nº 2000, Nossa Senhora de Nazaré - Natal/RN, doravante denominado simplesmente **TJRN**, neste ato representado por seu Desembargador Presidente, **AMILCAR MAIA**, resolvem celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, com fundamento no art. 184 da Lei 14.133/2021, no que couber, nos preceitos de Direito Público e, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Troca de conhecimento sobre inovações tecnológicas e suas aplicações no ambiente jurídico, e cessão do software “GPS Med” para que o MPDFT possa agregar conhecimento sobre as expressões regulares já elaboradas no sistema.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Futuros aperfeiçoamentos e novas funcionalidades desenvolvidas pelo TJRN podem ser cedidos ao MPDFT nos mesmos termos da cessão do sistema.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Não se incluem no presente Termo de Cooperação Técnica equipamentos ou licenças de softwares de terceiros eventualmente necessários para a utilização do Sistema GPS Med.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPES

2.1. Troca de Conhecimento

2.1.1. São atribuições e responsabilidades de ambos os partícipes:

- a) realizar a troca de conhecimento sobre inovações tecnológicas e suas aplicações no ambiente jurídico, no que tange às áreas de atuação do MPDFT e TJRN;
- b) realizar a transferência de tecnologia relativa ao software ao TJDFT, com disponibilização dos códigos-fonte do programa, além de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, manutenção e atualizações;
- c) fornecer suporte técnico à implementação do programa, devendo a consultoria ser prestada em Brasília/DF ou por meio de reunião virtual, a partir de um cronograma previamente elaborado, adequado à disponibilidade de agenda do MPDFT;
- d) comunicar ao TJDFT, sempre que solicitado, as alterações efetuadas no software;
- e) informar ao TJDFT, sempre que solicitado, as falhas detectadas no sistema e ceder-lhe as correções.

2.2. Cessão do Software “GPS Med”

2.2.1. São atribuições e responsabilidades do TJRN:

- a) disponibilizar ao MPDFT, o Sistema GPS Med na sua versão atual;
- b) realizar a transferência de tecnologia relativa ao software ao MPDFT, com disponibilização dos códigos-fonte do programa, além de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, manutenção e atualizações;
- c) fornecer suporte técnico à implementação do programa. A consultoria será prestada por meio de reuniões virtuais, ou presencialmente desde que acordado entre as partes, a partir de um cronograma previamente elaborado, adequado à disponibilidade de agenda do TJRN;
- d) comunicar ao MPDFT, sempre que solicitado, as alterações efetuadas no software;
- e) informar ao MPDFT, sempre que solicitado, as falhas detectadas no sistema e ceder-lhe as correções.

2.2.2. São atribuições e responsabilidades do MPDFT:

- a) zelar pelo uso adequado do programa, comprometendo-se a utilizar os dados que lhe forem disponibilizados somente nas atividades que, em virtude de lei, lhes compete exercer, não podendo transferi-los a terceiros, a título oneroso ou gratuito, sob pena de extinção imediata deste instrumento, bem como de responsabilização por danos porventura ocorridos;
- b) apurar o fato, no caso de uso indevido do programa, com vistas a eventual responsabilização administrativa e criminal;
- c) manter o nome “GPS Med”, podendo em seguida ser usada a indicação do órgão;
- d) fornecer os dados referentes à estrutura organizacional e aos usuários, necessários para montar a base de teste a ser utilizada pelo MPDFT;
- e) corrigir as falhas que encontrar no sistema, informando ao TJRN sobre as mesmas e cedendo-lhe as correções;
- f) integrar o GPS Med com os softwares que utiliza;
- g) prestar suporte as suas unidades que utilizam o GPS Med;
- h) aperfeiçoar recursos e implementar novas funcionalidades do sistema, informando ao TJRN e cedendo-lhe as inovações, caso sejam de interesse deste.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Os PARTÍCIPES se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais; bem como executar os serviços em estreita observância dos ditames estabelecidos pelas Leis nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD e nº 12.965/2014 - Marco Civil da Internet.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O acesso eventual às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para os PARTÍCIPES e seus prepostos dever de sigilo.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os PARTÍCIPES cooperarão no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas Leis de Proteção de Dados em vigor e no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, ANPD e Órgão de controle administrativo em geral.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido neste Termo e de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

CLÁUSULA QUARTA – DOS CUSTOS

A presente cooperação não implica nenhuma transferência de valores entre os partícipes, devendo cada qual arcar com os custos próprios, inerentes às obrigações assumidas através deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

1	Celebração	Data de assinatura do ACT.
2	Fornecimento de Documentação/ Código do sistema	Em até 10 dias após a celebração do ACT.
3	Execução	Atividade contínua, durante toda a vigência do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente ajuste entrará em vigor na data da última assinatura aposta no instrumento e vigorará, a partir dessa data, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, podendo ser prorrogado por igual prazo, por meio de termo aditivo, nos termos do art. 113 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA — DA ALTERAÇÃO

Este Termo poderá ser alterado em qualquer de suas cláusulas ou disposições, exceto quanto ao seu objeto, mediante expresso consentimento mútuo antecipado, devendo as alterações ser processadas por meio de Termo(s) Aditivo(s), que passará(rão) a integrar o Acordo de Cooperação.

CLÁUSULA OITAVA — DO DISTRATO, DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

Esta avença poderá, a qualquer tempo, ser consensualmente distratada ou unilateralmente denunciada pelos partícipes, devendo, na segunda hipótese, o interessado externar formalmente a sua intenção com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data pretendida para encerrar as atividades do presente Termo, respeitadas as obrigações assumidas com terceiros.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A rescisão decorrerá do descumprimento de qualquer de suas cláusulas ou condições, operando os seus efeitos de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelações, judiciais ou extrajudiciais.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Em qualquer das hipóteses, deverão ser tomadas as providências necessárias para salvaguardar os trabalhos já efetivados, devendo ser promovida a adequada e completa finalização de projeto(s)/atividade(s) em andamento.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao MPDFT providenciar a divulgação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA — DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Brasília, Seção Judiciária do Distrito Federal para dirimir questões relacionadas à execução do presente ajuste que não possam ser resolvidas administrativamente, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021](#).

E por estarem assim justos e acordados, lavrou-se o presente Termo, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado eletronicamente pelos partícipes.



Documento assinado eletronicamente por **AMÍLCAR MAIA, Desembargador de Justiça**, em 19/01/2024, às 11:49, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 22/01/2024, às 21:00, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0785056** e o código CRC **B4861665**.

II - valor financeiro máximo desta oferta: R\$ 4.000.000.000,00 (quatro bilhões de reais), observado que, de um mesmo título/vencimento, cada instituição financeira poderá adquirir, no máximo, 100% do valor de sua(s) proposta(s) aceita(s);

III - preços unitários de venda: os informados pelo Departamento de Operações do Mercado Aberto (Demab), às 11:30 horas de 23/1/2024, na página do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) na internet (www.rtm.selic.gov.br);

IV - divulgação do resultado: 23/1/2024, a partir das 12:30 horas;

V - data de liquidação da venda: 24/1/2024; e

VI - data de liquidação da revenda: 24/4/2024.

2. Na formulação das propostas, limitadas a 3 (três) por instituição, deverão ser informados o percentual, com 4 (quatro) casas decimais, a ser aplicado sobre o fator diário da taxa Selic deduzido de uma unidade e o valor financeiro, em milhares de reais.

3. As propostas deverão ter curso na aba Ofpub/Ofdealer do Selic, opção "Lançamento" do submenu "Operações Compromissadas".

4. O resultado será apurado pelo critério de percentual único, acatando-se todas as propostas com percentual igual ou inferior ao percentual máximo aceito pelo Banco Central do Brasil, o qual será aplicado a todas as propostas vencedoras.

5. A instituição com proposta aceita deverá informar ao Demab, até as 16:00 horas de 23/1/2024, o vencimento e o valor financeiro de cada um dos títulos objeto de sua compra, utilizando o módulo "Lastro" do Selic.

6. O preço unitário da revenda será calculado com a seguinte fórmula:

n m

PUrevenda = PUvenda x P {{{fk - 1} x S/100} +1} - CJ1 x P {{{fk - 1} x

k=1 k=1

q

S/100}+1} - CJ2 x P {{{fk -1} x S/100}+1}

k=1

em que:

I - PUrevenda corresponde ao preço unitário de revenda do título ao Banco Central do Brasil na data do compromisso, arredondado na oitava casa decimal;

II - PUvenda corresponde ao preço unitário de venda do título pelo Banco Central do Brasil, conforme definido no primeiro parágrafo, inciso III;

III - f corresponde ao fator diário da taxa Selic, divulgado pelo Banco Central do Brasil, relativo ao k-ésimo dia útil;

IV - S corresponde ao percentual definido no quarto parágrafo;

V - n corresponde ao número de dias úteis compreendidos entre a data de liquidação da venda, inclusive, e a data de liquidação da revenda, exclusive;

VI - CJ1 corresponde ao primeiro cupom de juros unitário pago pelo título durante a vigência do compromisso;

VII - m corresponde ao número de dias úteis compreendidos entre a data de pagamento do cupom de juros, inclusive, e a data de liquidação da revenda, exclusive;

VIII - CJ2 corresponde ao segundo cupom de juros unitário pago pelo título durante a vigência do compromisso;

IX - q corresponde ao número de dias úteis compreendidos entre a data de pagamento do segundo cupom de juros, inclusive, e a data de liquidação da revenda, exclusive; e

X - P corresponde ao produtório.

7. Não havendo pagamento de cupom de juros durante a vigência do compromisso, os valores "CJ1" e "CJ2" contidos na fórmula definida no sexto parágrafo serão iguais a zero.

8. As operações de que tratam este Comunicado devem ser registradas no Selic sob o código 1047.

ANDRE DE OLIVEIRA AMANTE
Chefe

Conselho Nacional do Ministério Público

SECRETARIA-GERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 5º Termo Aditivo ao Contrato CNMP nº 2/2020. Processo: 19.00.6180.0004325/2023-56. Contratante: Conselho Nacional do Ministério Público. CNPJ: 11.439.520/0001-11. Contratada: VIP SERVICE CLUB LOCADORA E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 02.605.452/0001-22. Finalidade: I - Reajustar o valor do Contrato CNMP nº 2/2020, com efeitos retroativos a 30/4/2023, em 4,18% (quatro vírgula dezoito por cento), com base no IPCA de abril de 2023, referente ao acumulado em 12 (doze) meses, nos termos da Cláusula Sexta do contrato original, alterada pelo 2º Termo Aditivo; e II - Prorrogar o prazo de vigência do Contrato CNMP nº 2/2020 por 12 (doze) meses, compreendendo o período entre 13/2/2024 e 13/2/2025, nos termos previstos na Cláusula Segunda do contrato original. Valor do Termo: R\$ 101.308,24 (cento e um mil, trezentos e oito reais e vinte e quatro centavos). Data de Assinatura: 23/1/2024. Programa (PTRES): 174664. Fonte: 1000000000. Natureza da Despesa: 33903305 (Locomoção Urbana). Nota de Empenho: 2024NE000054. Signatário da Contratante: FABIANA BITTENCOURT GARCIA SOARES DE LIMA, CPF nº XXX.196.836-XX. Signatário da Contratada: ANDREIA DA SILVA LIMA, CPF nº XXX.578.858-XX.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato CNMP nº 5/2023. Processo: 19.00.6130.0005741/2023-16. Contratante: Conselho Nacional do Ministério Público. CNPJ: 11.439.520/0001-11. Contratada: R MORAES AGÊNCIA DE TURISMO LTDA. CNPJ: 06.955.770/0001-74. Finalidade: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato CNMP nº 5/2023 por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 9/3/2024 a 9/3/2025, nos termos previstos na Cláusula Quinta do contrato original. Valor do Termo: R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais). Data de Assinatura: 22/1/2024. Programa (PTRES): 174664. Fonte: 1000000000. Natureza da Despesa: 33903301 (Passagens para o país). Nota de Empenho: 2024NE000007. Signatário da Contratante: FABIANA BITTENCOURT GARCIA SOARES DE LIMA, CPF nº XXX.196.836-XX. Signatário da Contratada: GEAN RICARDO MORAES, CPF nº XXX.169.099-XX.

Ministério Público da União

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024 - UASG 200009

Nº Processo: 32780042953202363. Objeto: Aquisição de materiais de copa e cozinha.. Total de Itens Licitados: 25. Edital: 24/01/2024 das 08h00 às 17h59. Endereço: Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, Sala 616, Ed. Sede do Mpdft, - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/200009-5-90003-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 24/01/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 05/02/2024 às 14h00 no site www.gov.br/compras.

CRISTIANO COSTA MAGALHAES
Secretário de Licitação Substituto

(SIASGnet - 22/01/2024) 200009-00001-2024NE000001

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

EXTRATO DE CONVÊNIO

Procuradoria-Geral de Justiça

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica nº CONV 002/2024. Processo SEI MPDFT nº 19.04.5918.0011001/2023-25. CONVENIENTES: Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT, CNPJ: 26.989.715/0002-93; Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte - TJRN, CNPJ: 08.546.459/0001-05. OBJETIVO: troca de conhecimento sobre inovações tecnológicas e suas aplicações no ambiente jurídico, e cessão do software "GPS Med" para que o MPDFT possa agregar conhecimento sobre as expressões regulares já elaboradas no sistema. CUSTOS: Não há repasse de recursos financeiros entre os partícipes. VIGÊNCIA: 22/1/2024 a 21/1/2029. SIGNATÁRIOS: MPDFT: Georges Carlos Fredderico Moreira Seigneur, Procurador-Geral de Justiça; TJRN: Amílcar Maia, Desembargador Presidente. DATA DE ASSINATURA: 22/1/2024. GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR- PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2020. Contratantes: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL e a empresa EDITORA FÓRUM LTDA. CNPJ: 41.769.803/0001-92. Objeto: a) prorrogar o prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses; e b) reajustar o valor do contrato em 5,19% (cinco vírgula dezoito por cento). Vigência: 27/03/2024 a 26/03/2025. Data de Assinatura: 29/12/2023. Valor Total do Termo Aditivo: R\$ 58.096,44. Valor Global do Contrato: R\$ 186.882,52. Signatários: pelo Contratante, DJALMA LEANDRO JUNIOR, Secretário de Administração; e pela Contratada, a Senhora MARIA AMÉLIA CORRÊA DE MELLO. Processo MPF/PGR: 1.00.000.015508/2019-75.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Termo de Contrato nº 100/2023. Contratantes: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL e a empresa AOVIS SISTEMAS DE INFORMÁTICA S.A. CNPJ: 05.555.382/0001-33. Objeto: Contratação de 4 (quatro) licenças de uso da plataforma Alura, para 2 (dois) servidores da Secretaria de Serviços Integrados de Saúde - SSIS/SG, e 2 (dois) servidores da Secretaria do Programa de Saúde e Assistência Social - SEPLAN. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação. Valor Total: R\$ 5.280,00. Vigência: 08/01/2024 a 07/04/2025. Data de Assinatura: 08/01/2024. Signatários: pelo Contratante, DAVI LUCAS BOIS, Secretário de Administração Adjunto; e pela Contratada, o Senhor ADRIANO HENRIQUE DE ALMEIDA e o Senhor BRUNO CZERMAINSKI KLASSMANN. Processo MPF/PGR: 1.00.000.007647/2023-10.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Termo de Contrato nº 73/2023. Contratantes: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL e a empresa EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA. CNPJ: 60.501.293/0001-12. Objeto: Contratação de assinatura para acesso à plataforma Biblioteca Digital ProView, compreendendo o fornecimento de 100 (cem) acessos simultâneos ao conteúdo digital de forma on-line pela Internet, por meio de autenticação segura por números de Internet Protocol (IP). Modalidade: Inexigibilidade de Licitação. Valor Total: R\$ 71.652,72. Vigência: 29/12/2023 a 28/12/2025. Data de Assinatura: 29/12/2023. Signatários: pelo Contratante, DAVI LUCAS BOIS, Secretário de Administração Adjunto; e pela Contratada, o Senhor RICARDO TOMMASI FILHO e a Senhora JULIANA MAYUMI OSHIRO ONO. Processo MPF/PGR: 1.00.000.007408/2023-51.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE ALAGOAS

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO. Convenientes: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, por intermédio da PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM ALAGOAS e o CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MACEIÓ - UNIMA Objeto: Proporcionar a preparação do estagiário para a empregabilidade, para a vida cidadã e para o trabalho, por meio do exercício de atividades correlatas à sua pretendida formação profissional, em complementação ao conhecimento teórico adquirido na instituição de ensino. Vigência: 3 anos. Data e assinatura: 19/01/2024. ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM, Procuradora-Chefe e GUSTAVO ALFREDO CORDEIRO FERREIRA DE ARRUDA, Reitor.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: QUARTO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 1/2021 P.A. nº 1.21.000.001437/2020-37. Contratante: União Federal, por intermédio da Procuradoria da República em Estado de Mato Grosso do Sul. Contratada: Refripar - Comércio e Refrigeração Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato 01/2021, por mais 06 (seis) meses, limitada sua duração a 60 (sessenta) meses, caso haja interesse das partes, nos termos no Art. 57, Inc. II, da Lei 8.666/93. Valor Global Estimado: 362.177,43 (trezentos e sessenta e dois mil, cento e setenta e sete reais e quarenta e três centavos). Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Programa de Trabalho: 03.062.0581.4264.0001. Vigência: 01/03/2024 a 31/08/2024. Data da Assinatura: 22/01/2024. Assinam: Déborah Jeffery de Oliveira, Secretária Estadual Substituta, pela Contratante; Edilson Diniz Ortiz, Sócio-Proprietário, pela Contratada. Ratificação da Autoridade Superior: Luiz Eduardo Camargo Outeiro Hernandes.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 1/2024. PROCESSO Nº 1.27.005.000054/2023-21. CONTRATANTE: UNIÃO, por intermédio da Procuradoria da República no Estado do Piauí. CONTRATADA: MAURITANIA CUSTODIO MACIEL. OBJETO: contrato de fornecimento de água mineral para sede da Procuradoria da República no Município de Corrente. VIGÊNCIA: 01/01/2024 a 31/12/2024. PREÇO GLOBAL: R\$ 1.500,00. MODALIDADE: Dispensa de Licitação. NOTA DE EMPENHO: nº 2024NE000001. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30. SUBITEM: 07 - Gêneros de alimentação. DATA DA ASSINATURA: 11/01/2024. SIGNATÁRIOS: Leonardo Braga Silveira, Secretário Estadual da PR/PI, pela Contratante, e Maurítania Custodio Maciel, Representante Legal, pela Contratada. APROVAÇÃO: Marco Aurélio Alves Adão, Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado do Piauí.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convenientes: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, por intermédio da PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS - UFPEL. Objeto: Proporcionar a preparação do estagiário para a empregabilidade, para a vida cidadã e para o trabalho, por meio do exercício de atividades correlatas à sua pretendida formação profissional, em complementação ao conhecimento teórico adquirido na instituição de ensino. Vigência: 3 anos. Data e assinatura: 19/01/2024. FELIPE DA SILVA MULLER, Procurador-Chefe da PRRS e MARIA DE FÁTIMA CÓSSIO, Pró Reitora.

